ALTERAÇÃO (II) DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCICIO no uso de suas atribuições, ALTERA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 ficando revogada as alterações anteriores deste Edital, passando a vigorar com a esta redação para quaisquer fins e faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Municipal nº 1.173, de 14/11/2001 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a classificação e a contratação para a função temporária das vagas a seguir estipuladas;
1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário;
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 207/2025;
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, IX da Constituição Federal;
1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal nº 04/1993;
1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas: www.riodasantas.sc.gov.br.
1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos para as funções de Auxiliar Educacional e de Farmacêutico ESF e na avaliação de prova prática para a função de Operador de Máquinas Leves, de caráter classificatório.
1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação dos resultados.

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **05 A 16 DE JANEIRO DE 2026,** das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas, ou pelo e-mail seletivo@riodasantas.sc.gov.br.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos deste edital no ato da contratação:

A - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
C - Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
D - Estar em dia com as obrigações eleitorais e outras obrigações legais.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar original e fotocópia legível dos seguintes documentos, em caso de inscrição por e-mail as fotocópias devem ser legíveis e enviadas no formato PDF:

A - Carteira de Identidade;
B - Certidão de Casamento;
C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
D- Certidão de nascimento dos filhos com CPF até 14 anos.
E - Comprovante da habilitação mínima exigida para o função ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

2. DAS VAGAS

VAGAS (QUANTIDADE)	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	CH	REMUNERAÇÃO
CR	AUXILIAR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	40H	R$ 2.060,01
CR	FARMACÊUTICO ESF	Curso superior completo com registro no CRF	40H	R$ 4.025,00
CR	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + **CNH B** ou Superior	40H]	R$ 2.468,79

2.1 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)
3.1.1 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas que eventualmente surgirem aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos através da pontuação dos Títulos apresentados, para as funções conforme abaixo, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de 5 (cinco) pontos:

AUXILIAR EDUCACIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino médio completo	5,0	5,0
Cursando graduação em licenciatura	2,0	2,0
Tempo de serviço na área de atuação	0,1 a cada ano	0,5

FARMACÊUTICO ESF		
ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino superior completo em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de atuação	0,1 a cada ano	2,0

3.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser anexados no ato de inscrição.

3.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.
3.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
3.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for ocaso, rescindido o contrato.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 As provas práticas para a função de Operador de Máquinas Leves serão realizadas em **19 de janeiro de 2026 com início às 9h00 e término às 11h00 na Garagem da Prefeitura Municipal,** sita à Rua Jacob Willibaldo Hartmann, nesta cidade.
4.2 Na data da realização da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, e CNH de categoria no mínimo B. A não apresentação destes documentos acarretará na eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
4.3 Os procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática para a função de Operador de Máquinas Leves são os elencados no ANEXO III deste Edital, sendo a pontuação mínima para a aprovação de 5 (cinco) pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

5.1.1 Maior idade;

5.1.2 Maior número de filhos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

6.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.
7.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida**.**
7.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.
7.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.
7.5 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.6 A Prova Prática será realizada por Comissão Específica a ser designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.7 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 207/2025, decidir de forma terminativa devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 1(um) dia, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no site www.riodasantas.sc.gov.br

7.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

7.9 Os classificados no presente Processo Seletivo terão prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

7.10 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela **Portaria nº 207/2025, e alterações posteriores.**

7.12 Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ANEXO III – PROCEDIMENTOS E TAREFAS PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

8.13 As fichas de avaliação da prova prática serão arquivadas pelo prazo de 60 dias após homologação dos resultados e findo esse período incinerado;

8.14 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 12 de janeiro de 2026.

SADI ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

	ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 010/2025		
Nome do Candidato:		N° da Inscrição
Função:		
RG:	CPF	Data de Nasc:__/__/__
Sexo: ()M () F	Estado Civil:	Título:
Endereço:		Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Rio das Antas,...../...../2026 *Ass. Resp. Inscrição:*		
Ass. do Candidato:		

ANEXO I

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições das funções deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes na Lei nº 900/1994 e Lei nº 1.173/2001

ANEXO III

PROCEDIMENTOS E TAREFAS PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Na prova prática para a função de Operador de Máquinas o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

I – Verificação de Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
Nota: _____

II – Habilidades ao operar o equipamento:
Nota: _____

III – Aproveitamento do equipamento:
Nota: _____

IV – Produtividade:
Nota: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:
Nota: _____

FALTAS ELIMINATÓRIAS:

a) Avançou o sinal vermelho: SIM () NÃO ()
b) Avançou a via preferencial: SIM () NÃO ()
c) Entrou na contramão: SIM () NÃO ()
d) Excedeu a velocidade indicada para a via: SIM () NÃO ()
e) Avançou sobre o meio-fio: SIM () NÃO ()
f) Provocou acidente durante a realização do exame: SIM () NÃO ()
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima: SIM () NÃO ()

FALTAS GRAVES:

a) Desobedeceu à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
b) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
c) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM () NÃO ()
d) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
e) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; SIM () NÃO ()

FALTAS MÉDIAS:

a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
d) Fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
e) Usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()
f) Desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
g) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
h) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
i) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
j) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
k) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média; SIM () NÃO ()

FALTAS LEVES:

a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
e) Utilizou ou interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo;SIM () NÃO ()
f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;SIM ()NÃO ()
h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; SIM () NÃO ()